MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Presidente Prudente, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na Av. Cel Marcondes 1200, cidade de Presidente Prudente, SP, CEP 19010-081, parte doravante denominada CONTRATANTE, e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, parte daqui por diante chamada de CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, conforme documentado no processo administrativo 17943/2026, que trata da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2026, obedecendo o presente instrumento aos preceitos da lei federal 14133/2021 e às cláusulas seguintes::

1) OBJETO: Contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta, transporte, processamento, análise, emissão de laudos, integração de resultados ao sistema informatizado da secretaria municipal de saúde, realização de coletas domiciliares, operação de pontos descentralizados de coleta, transporte de amostras da rede de urgência e emergência e disponibilização de solução de gasometria arterial beira-leito, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Presidente Prudente/SP, conforme condições e exigências estabelecidas em seus anexos.

2) VINCULAÇÃO AO PROCESSO E PROPOSTA: Este contrato se vincula ao processo administrativo 17943/2026, com o uso de todos os seus termos independentemente de transcrição, em especial da proposta.

3) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS: Aplica-se a esta lei, suplementarmente, o Código Civil.

4) REGIME DE EXECUÇÃO: O contrato será executado consoante a proposta.

5) PREÇO, MODO DE PAGAMENTO, DATA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O preço total do contrato é de R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx); e os pagamentos serão realizados como previsto no edital de licitação; este contrato, caso venha a ter vigência superior a doze meses, sujeita-se ao reajuste anual de preços pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

6) PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de xxxxxxxxxxxxxx.

7) PRORROGAÇÃO: Tratando-se de serviços contínuos, admite-se a prorrogação da vigência contratual nos termos do art. 107 da lei federal 14133/2021.

8) CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

9) PENALIDADES: O descumprimento contratual pela CONTRATADA será penalizado na forma dos arts. 155 a 163 da lei federal 14133/2021, conforme a gravidade da infração, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sendo as sanções: (a) advertência; (b) multa conforme prevista no edital; (c) proibição de contratar com a administração municipal CONTRATANTE; (d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

10) PRAZOS PARA RESPOSTA DE PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO: Protocolados

Paço Municipal "Florivaldo Leal" Av. Cel. José Soares Marcondes nº 1200 - Centro
CEP: 19010-081 Fone: (18) 3902-4400 Presidente Prudente/SP
Site: www.presidenteprudente.sp.gov.br e-mail: pmpp@presidenteprudente.sp.gov.br

os pedidos de repactução de preços ou de manutenção do equilíbrio financeiro, devidamente documentados, o prazo de resposta administrativa será em até 30 dias.

11) OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de qualificação.

12) EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato será extinto nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da lei federal 14133/2021.

13) DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD: As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução deste contrato, adotando as medidas de segurança necessárias à sua proteção.

14) FORO COMPETENTE: Fica eleito o Foro Estadual da Comarca de Presidente Prudente para ações judiciais advindas do descumprimento deste instrumento contratual.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento contratual, comprometendo-se a cumpri-lo em todas suas cláusulas.

Presidente Prudente, em xx de xxxxxxx de 20xx.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

Paço Municipal "Florivaldo Leal" Av. Cel. José Soares Marcondes nº 1200 - Centro
CEP: 19010-081 Fone: (18) 3902-4400 Presidente Prudente/SP
Site: www.presidenteprudente.sp.gov.br e-mail: pmpp@presidenteprudente.sp.gov.br